



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.646 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE	
Unidade 09 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.001 - NOVO TEMPO, NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO	
08.242.001.2.0071 - CONTRIBUIÇÕES À A.P.A.E	
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES- - - - -	R\$20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$20.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$20.000,00
Total Geral	- - - - - R\$20.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE	
Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo	
15 – URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.003 - DESENVOLVENDO LIBERDADE COM INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
15.451.003.1.0015 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES- - - - -	R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

Total da Sub-Unidade 00----- R\$20.000,00
Total da Unidade 04 ----- R\$20.000,00
Total Geral ----- R\$20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de abril de 2018.

Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal